

# ESCOLHA DE VAGA Nº 26/2022

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

CRONOGRAMA: ANEXO I INFORMAÇÕES:

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO III

DATA DE DIVULGAÇÃO: 09/05/2022

DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 12/05/2022

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021 e Chamada Pública Emergencial 22/2022, PARA O CARGOS ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H que a vigésima quarta Escolha de Vagas será realizada no dia 12/05/2022 (quinta-feira), obedecendo as INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS II e III, conforme o CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I:

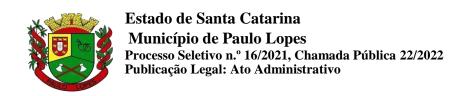
Paulo Lopes/SC, 9 de maio de 2022.

Fernanda Rodrigues Leite

Secretária Municipal de Saúde

Maria Patrícia de Sousa Pacheco

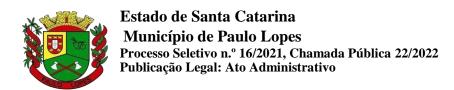
Secretária Municipal de Assistência Social



## ANEXO I ESCOLHA DE VAGAS Nº 26/2022

Data/ Horário	Local da Escolha	Cargo	Nº de Vagas
2/05/2022 08:30h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Departamento de Recursos Humanos)	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) – 30H (PERÍODO DE 80 DIAS)	01
	Silva,130 – Centro Paulo Lopes/ SC		

Data/ Horário	Local da Escolha	Cargo	Nº de Vagas
12/05/2022 09:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Departamento de Recursos Humanos)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	01
	Rua: José Pereira da Silva,130 – Centro Paulo Lopes/ SC		

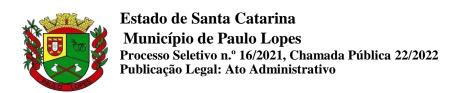


#### **ANEXO II**

## ESCOLHA DE VAGAS Nº 26/2022

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PREVENÇÃO CONTRA A COVID - 19:**

- OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM SINTOMAS OU ESTIVEREM ISOLADOS EM FUNÇÃO DA COVID-19, DEVERÃO NOMEAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO (PROCURAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA OU PARTICULAR, NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO), JUNTAMENTE COM O EXAME/LAUDO MÉDICO DO CANDIDATO QUE COMPROVE TAL AFASTAMENTO.
- CADA CANDIDATO DEVERÁ LEVAR SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- O CANDIDATO NÃO DEVERÁ LEVAR CRIANÇAS E ACOMPANHANTES PARA O LOCAL DE ESCOLHA DE VAGA:
- OBSERVAR E CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO EXIGIDOS:
- APÓS A ESCOLHA DE VAGAS DE SEU CARGO, ORIENTAMOS QUE O CANDIDATO DEIXE O LOCAL EVITANDO AGLOMERAÇÃO.



## ANEXO III ESCOLHA DE VAGAS Nº 26/2022

#### A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos:
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo Seletivo nº 16/2021;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Cadastro de Pessoa Física CPF:
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
  - f) Carteira de Identidade do cônjuge;
  - g) Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;
  - h) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - i) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/);
  - j) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - k) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;
  - I) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos:
  - m) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;
  - n) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
  - o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
  - q) Comprovante de endereço atualizado;



## Estado de Santa Catarina Município de Paulo Lopes

Processo Seletivo n.º 16/2021, Chamada Pública 22/2022 Publicação Legal: Ato Administrativo

- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares; Qualificação cadastral para o e-Social. s) Atestado admissional;
- t) Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 emitido pelo Ministério da Saúde; v) Declaração de bens;
- w) Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;
- x) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH); y) Foto 3x4 atualizada
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.